



Emissão de comprovantes

G3361911054365191
19/06/2020 11 08 58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.59
3391X03391 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: S T ITAIPU CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.768-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : S T ITAIPU CAM MUNICIPAL
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0710-2 - SICREDI MEDIANEIRA
CONTA: 37.036-2

FAVORECIDO: NEW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 07.811.279/0001-32
VALOR: R\$ 103,00
DEBITO EM: 30/04/2020

=====

DOCUMENTO: 043009
AUTENTICACAO SISBB: F.071.3ED.B85.456.080

Transação efetuada com sucesso por: JC880700 MANOEL ROGERIO MATENDAL


JUSTIFICATIVA

Em virtude da aquisição dos serviços discriminados na Nota Fiscal de nº 202000000001409 série "F", da Empresa **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 23.231.651/0001-98, emitida em data 28/04/2020 e considerando ainda:

- 1) Da necessidade de aquisição: Houve a necessidade da prestação urgente do serviço constante na Nota Fiscal supramencionada devido a problema de programação ocorrido com o Computador de meu uso, (placa do patrimônio 467), no dia 03/03/2020, considerando o período inicial do mês com vários termos e documentos a serem elaborados e conferidos, solicitei o atendimento da empresa New Oeste, tendo o técnico informado que seria possível resolver o problema no local, mediante programação e reinstalação de softwares.
- 2) Como já mencionado, o serviço fora prestado no mês de março, porém, conforme justificou a empresa New Oeste, a nota fiscal não foi enviada como comumente no fim do respectivo mês, devido a paralização total das atividades neste período em decorrência do COVID-19. Assim, houve acordo de realizarmos o pagamento no mês seguinte (abril de 2020).
- 3) Ressalta-se que a possibilidade de pagamento encontra amparo na Instrução Normativa do TCE- sob nº 89/2013, no artigo 9º - paragrafo quarto-inciso 2, onde estabelece que o valor de cada pagamento considerado despesas de pequeno vulto não ultrapassara 1% do valor estabelecido na alínea a, do inciso 2, do artigo 23 da Lei 8.666/1993, limitando o valor de pequenos vultos até R\$ 800,00 (oitocentos reais). Cumpre informar que a Instrução Normativa em referencia regulamenta o artigo 60 da Lei 8.666/1993, reduzindo o limite de 5% para 1% para a as despesas consideradas de pequeno vulto.
- 4) Pagamento mediante apresentação das CND junto a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF junto a Caixa Econômica Federal pela empresa fornecedora.

Diante dos fatos acima explicitados, acuso o recebimento do serviço prestado e AUTORIZO o pagamento da quantia de R\$ 103,00 (cento e três reais) para quitação da respectiva Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, em 29 de abril de 2020.


Marcos Loyera
Diretor Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021750487-82

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 23.231.651/0001-98
Nome: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome da contribuinte acima identificada, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2020 - Fornoimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.231.651/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:58:25 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **E38F.569F.67AD.C0BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos

Data de emissão:

09/04/2020

nº 1777/2020

Data de validade:

09/05/2020

Nome / Razão Social:

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

23.231.651/0001-98

Autenticidade:

Ano: 2020

Número da certidão: 1777

Código de autenticidade: 668808553668808

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR** nesta data, assim, **NÃO CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 09 de Abril de 2020

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em. www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.231.651/0001-98

Certidão nº: 8293762/2020

Expedição: 09/04/2020, às 08:56:29

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.231.651/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.811.279/0001-32
Razão Social: NEW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA ME
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 740 SALA 04 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU /
PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei S.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032303264656889402

Informação obtida em 24/03/2020 20:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br